

**TERMO DE ADITIVO N.º 07 DO CONVÊNIO Nº 301/2015 - PROCESSO Nº 6583/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, RG nº 41.968.656-3 e CPF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente Sr.ª **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.602-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 886.119.578-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 18 de setembro de 2015, que tem por objeto valorizar o potencial de aprendizagem de seus assistidos, por acreditar que os mesmos têm direito perante a sociedade em que estão inseridos, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 18 de maio de 2019 a 17 de agosto de 2019, com o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
CIDADANIA	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 89.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 89.100,00</b>

Ds/CONT/COC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG 06.672.433-7

  
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
RG. 47.450.031-7



Ds/CONT/coc

